



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

PORTARIA Nº 730/2026.

DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA – CFT DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.453, de 21 de novembro de 2023, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 3.828, de 18 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes profissionais para integrarem, na qualidade de membros efetivos, a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde:

I – Farmacêuticos:

- a) Nadiani Mossmann Mainardi Rech
- b) Kathiane Baumann Kudrna

II – Médicos:

- a) Mauricio Steigleder Narchi
- b) Raissa Laiana Pilonetto

III – Enfermeiros:

- a) Afonso Henrique Haas Jahn
- b) Vera Lucia Scherer Hammerschmitt

IV – Cirurgiões-Dentistas:

- a) Nilton Jank Júnior
- b) Eduarda Michel da Silva

V – Nutricionista:

- a) Geana Pâmela Pasa

Art. 2º Ficam designados, na qualidade de membros consultivos da Comissão

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**





de Farmácia e Terapêutica – CFT, destinados a prestar apoio técnico às atividades da Comissão, os seguintes profissionais:

Weskley Evangelista de Souza - Médico;

Matheus Teixeira Schumacher – Médico.

Parágrafo único. Os membros consultivos terão direito a voz, não integrando o quórum deliberativo da Comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º A Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT observará, no exercício de suas atribuições, o caráter multiprofissional e a representação técnica necessária à adequada análise das matérias submetidas à sua apreciação.

Art. 4º Os membros efetivos terão direito a voz e voto nas deliberações da Comissão, observadas as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 3.453, de 21 de novembro de 2023, e suas alterações.

Art. 5º A participação na Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT será exercida sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos e funções ocupados pelos respectivos membros.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as designações anteriores relativas à composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 19 de julho de 2026.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 19.08.2026

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*

Assinantes



Julia Roberta Hammerschmitt

Assinou em 19/08/2026 às 09:33:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Vanderlei Hermes

Assinou em 20/08/2026 às 09:22:27 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YKM-R2J-W58-71N